



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.436, de 5 de fevereiro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Memorando nº 33/2025-GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, e Ofício nº 3/2025-CMS/SJP, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a”, “i” e “j”, do inciso I, do Decreto nº 6.397, de 20 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) Entidade Titular: Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de São José dos Pinhais (RCC/SJP)

1. titular: Aparecida das Dores Andrade Pez

2. suplente: Priscilla Maldonado;

.....

i) 1ª Entidade suplente: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeiras, Móveis de Junco e Vime, Vassouras, de Cortinados e Estofos e de Escovas e Pincéis e de Trabalhadores nas Indústrias de Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibras de Madeira de São José dos Pinhais (SOMSJP);

j) 2ª Entidade suplente: Quase Paróquia São Francisco e Santa Clara;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2025.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde